

# PARECER Nº 60, DE 2023

## AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 2023

### DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ASSUNTO: “Dispõe sobre a criação de um Comitê Intersetorial para acompanhamento psicológico, assistencial da criança e do adolescente, a fim de promover ações de prevenção e conscientização, referente ao alto índice de suicídio, no município de Itanhaém, e dá outras providências”.**

#### 1 – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Arlindo dos Santos Martins, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 2023, tem por escopo a criação de um Comitê Intersetorial para acompanhamento psicológico, assistencial da criança e do adolescente, a fim de promover ações de prevenção e conscientização, referente ao alto índice de suicídio, no município de Itanhaém.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que as crianças e os adolescentes necessitam de uma rede de apoio em casos de tentativas de suicídio.

Destacou-se, ainda, a prioridade em implementar estratégias para prevenir o suicídio, bem como a propositura visa criar uma metodologia de conscientização e prevenção com foco no salvamento das vidas de crianças e adolescentes, considerando o alto índice de suicídio no Município.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou desfavoravelmente à tramitação regular da matéria.

#### 2 – PARECER:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente dos Senhores Vereadores da 76ª Sessão Ordinária, da 18ª Legislatura, realizada em 23 de fevereiro passado, nos termos regimentais.

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada, conforme se depreende o artigo 63, VIII, *a*, item 4, do Regimento Interno desta Casa, *in verbis*:



Art. 63 [...]

#### **VIII – Comissão de Saúde e Assistência Social**

a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à Saúde, e Assistência Social relativos à:

**4. Programas de proteção** ao idoso, à mulher, à **criança, ao adolescente** e ao portador de necessidades especiais. (Grifei)

Assim, embora a propositura tenha como intuito a criação de um Comitê Intersetorial para acompanhamento psicológico, assistencial da criança e do adolescente, a fim de promover ações de prevenção e conscientização, referente ao alto índice de suicídio, no município de Itanhaém, ressalta a grande relevância do Projeto, porém, resta prejudicada a análise por essa Comissão considerando o vício formal identificado.

Em suma, como observado pelo parecer exarado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, verificou-se vício formal final que deverá ser sanado, pois, a matéria em questão não é compatível com Projeto de Decreto Legislativo, mas, sim, deverá ser apresentada como Projeto de Lei Ordinário.

Destarte, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 2023, apresenta vício formal final, não estando em consonância com os termos regimentais, assim, seguimos o parecer exarado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

### **3 – CONCLUSÃO**

Diante todo o exposto, o analisarmos a matéria no âmbito da competência deste Colegiado e face às razões expendidas, somos **DESFAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 2023, seguir para o arquivo, considerando que o autor da propositura manifestou interesse em protocolar a matéria como Projeto de Lei Ordinário, nos termos regimentais.

É o parecer.

**Comissão de Saúde e Assistência Social, em 06 de abril de 2023.**

**SILVIO CESAR DE OLIVEIRA**  
**Presidente**

**RUTINALDO DA SILVA BASTOS**  
**Vice-Presidente**

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**  
**Membro**

